Re: U	rgente - Pendência Comprov	de Vacinação		
From	Vanderlei Aparecido Olivieri ᅶ	Date	2021-10-01 21:17	

Prezado Prof. Joaquim,

Tudo bem?

Estou encaminhando a sua manifestação ao Comitê de Crise do IMECC para ciência e demais providências.

Grato.

Vanderlei Aparecido Olivieri Coordenador Administrativo IMECC-UNICAMP

Em sex., 1 de out. de 2021 20:57, joa <<u>joa@math.uni-bielefeld.de</u>> escreveu: Prezado Senhor Vanderlei,

ciente da orientação pediria extensão do prazo porque não sendo obrigatório o ato de tomar tratamento genético experimental (TGF)

independente da vontade do participante do experimento, estou entrando em contato com meus advogados e médicos (prazo atestado 12 Outubro) para eles me orientem.

No meu caso o sistema vida funcional não aceitou meu estado de imunidade.

Há cerca de um mes já comuniquei à Diretoria desse fato.

Peço o Senhor usar em conversas oficiais terminologia científica em vez de termos da propaganda como 'vacina': O TGE não imuniza. Muitos participantes do experimento médico pegam Covid, morrem ou de Covid ou das ingredientes desconhecidos, e ainda passam Covid para os saudáveis (os não participantes), veja Israel.

Não trata-se de uma vacina, tecnicamente é um tratamento genético que nunca foi aplicado a humanos antes.

Foi aplicado a animais, sim, entre 2003-2011.

Fecharam as pesquisas em 2011 porque ao fim todas as animais sempre morreram.

O TGE enfraquece até, no caso de múltiplos doses, destrui

o sistema de autoimunidade natural do organismo.

Que o TGE incita tromboses cada um pode medir facilmente:

faça um teste T-Dimmer antes e um depois do TGE.

Coagir em qualquer forma um humano para tratamento médico é crime. Cada um que ajuda em qualquer forma quebra o lei do Brasil e códigos internacionais.

É bastante feio usar salário para circundar o fato que o lei não permite obrigar:

Um pai tem que decidir entre saúde dele e comida para os filhos. Não tenho palavras para isso. É monstruoso.

Vou orar para eles que são culpados de coagir e ainda mais para eles que já tomaram TGE.

Fique com Deus.

Saudações democráticos, Joa Weber

cc Diretoria do IMECC < dirimecc@ime.unicamp.br > rhimecc@unicamp.br

On 2021-09-29 15:23, Vanderlei Aparecido Olivieri wrote:

```
> Prezado(a) Prof. Joachim
>
> Consta no Vida Funcional Online - Covid 19 - Carteira de Vacinação
> a pendência quanto a inserção da cópia da carteira de vacinação
> com a 1ª e 2ª dose. De acordo com a Resolução GR 57/2021 [1], os
> servidores docentes e técnico-administrativos de todas as carreiras
> da UNICAMP, devem comprovar sua situação relacionada à vacinação
> contra a covid-19. O procedimento deve ser feito por meio do Sistema
> Vida Funcional Online [2] - menu "Formulários", opção "Vacinação
> - covid 19".
> Importante salientar as orientações e procedimentos relacionados à
> obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a covid -19, -
> Instrução Normativa DGRH nº 03/2021 [3], que estabelece a
> suspensão do salário conforme o seu artigo 3°.
> No aguardo da sua providência e manifestação até o dia 01/10/2021.
> Cordialmente,
>
>
> Links:
> ---
> [1] https://www.pg.unicamp.br/norma/27097/0
> [2] https://www.dgrh.unicamp.br/links/vida-funcional-online
> [3]
> https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-
normativa-dgrh-no-003-2021
Demokratischer Widerstand
 www.ime.unicamp.br/~joa
```

Wer mit dem Strom schwimmt kommt nie zur Quelle